



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.143, DE 10 DE JULHO DE 1 990.

Proíbe o estacionamento de veículos em trecho da Rua Orozimbo Leão de Carvalho.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos na Rua Orozimbo Leão de Carvalho, defronte à área do Mercado Modelo Municipal, lado ímpar, entre a Av. Marechal Deodoro e a Rua Benjamin Constant.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de julho de 1 990.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis em 10 de julho de 1 990

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário